

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2026 – EDIÇÃO 2201

ATO n°. 52 SC

de 14 de agosto de 2026

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal n°. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS N° 30151/2026.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) **RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**, titular do cargo efetivo de **Secretária(o) de Escola**, matrícula nº 21060-4 atualmente prestando serviços na **Secretaria de Secretaria de Governo e Participação Cidadã**, para que passe a prestar serviços junto à **Secretaria de Finanças e Orçamento**, com efeito válido a partir de 14 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO n°. 359/26 LP

De 14 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n° 15748/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **SILVINO FONTANA JUNIOR, R.G. 19.417.168-1, matrícula: 11410-01** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de setembro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, por meio de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 1139, de 11 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, CITA, por meio do presente Edital, a servidora municipal Sra. Rita de Cassia Cora da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Recepção, matrícula funcional nº 16373-2, lotado na Secretaria

Municipal de Cultura e Turismo, para que compareça no dia 09 de setembro de 2026, às 09h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, perante a Comissão Sindicante, situada na Rua Pedro Consulim, nº 73, Centro, a fim de prestar depoimento nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 5656/26, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado acesso e vista dos autos neste local.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e de todos os que dele tiverem ciência, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei.

Sumaré, 14 de agosto de 2026.

Alisson Táriquis Chuma

Secretário Municipal de Controle Interno e Transparência

Edital nº 01/2026 - Comissão Progressão de Carreira- SMGDP

Torna-se público para o conhecimento dos interessados, através da Ata nº 001/2026 da reunião da Comissão Interna de progressão de carreira dos servidores subordinados a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-SMGDP, nomeada pelo Decreto nº 13229/26, que ficam abertas as inscrições para avaliação do direito à progressão na carreira dos servidores da SMGDP, conforme artigo 28 da Lei nº 4596/2008.

As inscrições serão abertas aos servidores públicos interessados, que estejam lotados na SMGDP e para os servidores com cargos administrativos na condição de cedidos para Órgãos externos através de convênio municipal.

O prazo para inscrição será no período compreendido de **17/08/2026 a 17/09/2026**.

Os interessados devem atender aos requisitos e orientações previstas no Art. 06,10,11,12,13,14,15,17,21,22 e 23 da Lei Municipal nº 4596/2008.

Documentos necessários:

- Formulário de progressão de carreira preenchido e assinado (anexo I);
- Fotocopia dos certificados, diplomas e cursos dentro da área de atuação;
- Fotocopia das portarias que constem nomeação do servidor em comissões de relevância ao município;

Todos os documentos deverão ser enviados dentro do prazo estipulado, exclusivamente pelo e-mail: comissao.interna.smgdp@gmail.com (em formato PDF no tamanho máximo de 02MB)

O resultado final, com a pontuação obtida será divulgada até o dia, 10 de outubro de 2026 no diário da Prefeitura Municipal de Sumaré.

É de total responsabilidade ao interessado, a leitura, interpretação e ciência deste edital e suas regras para progressão de carreira.

Este edital entra em vigor a partir desta data.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROGRESSAO DE CARREIRA

Sr.

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Jose Carlos de Oliveira

NOME:.....

CARGO:.....MATR:.....

LOCAL DE TRABALHO.....

DATA ADMISSÃO:.....

Venho por meio deste, requerer a avaliação de progressão de carreira conforme Lei nº 4596/2008 e conforme os termos do edital nº 01/2026-SMGDP.

Para tanto, anexo os documentos listados a seguir e declaro que todos os diplomas, certificados e comprovantes de cursos apresentados por mim, são autênticos, legítimos e correspondem fielmente à verdade, estou ciente que a prestação de informações falsas, está sujeito a perda de eventuais direitos obtidos com base nessa documentação.

Nome do curso	Carga horária	Data conclusão	pontuação

Declaro ainda possuir as nomeações nas seguintes portarias de serviço relevante ao Município:

Nº portaria	Nome da comissão	Data da publicação em diário oficial	Pontuação

Assinatura declarante:.....

Data:.....

Convite Audiência Pública Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

A Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social -SMIADS realizará Audiência Pública para apresentação das Ações da administração segundo origem dos recursos e despesas programadas para o próximo exercício 2027.

Audiência Pública Data: 18 de agosto de 2026- Terça-feira.

Horário: 15 horas.

Local: Sala de Reuniões – Piso Superior no Centro Administrativo de Nova Veneza, localizado a Avenida Brasil, 1111 – Nova Veneza.

MUNICÍPIO DE SUMARÉ AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 036/2026

Licitação nº 060/2026

Objeto: Registro de preço para a aquisição de materiais de pintura.

Tipo: Menor preço por item

Data de abertura e início dos trabalhos: 04/09/2026 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) ou através da plataforma BBMNET, a partir de 21 de agosto 2026.

Sumaré, 14 de agosto de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde,

Ref. Processo DLC nº: 36891/2025 – Requisição nº: 373/2025
Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação n. **36891/2025**, que teve início através da Requisição n. **373/2025**, emitida em **15/12/2025** e tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL para abrigar o PSF ESTRELA D'ALVA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Requisição de compras	02
02	Documento de Formalização de Demanda	03 e 04
03	Certificação de não disponibilidade de imóvel público vago	05 e 06
04	Análise de Riscos	14 a 16; 114 s 116
05	Termo de Designação de Agente Público para elaborar Estudo Técnico Preliminar - ETP	17
06	Estudo Técnico Preliminar – ETP	18 a 30; 117 a 129
07	Justificativa para não utilização da forma eletrônica	31
08	Justificativa da singularidade do imóvel	32; 131
09	Manifestação quanto ao princípio da padronização	33
10	Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência - TR	34
11	Termo de Referência e seus anexos	35 a 51; 132 a 149
12	Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados	52 a 54
13	Comprovante de publicação do PCA no PNCP	61
14	Proposta Comercial	69
15	Declaração de compatibilidade com as Leis Orçamentárias	113
16	Memorial de Cálculo	130
17	Termo Aditivo do contrato anterior	150 e 151v
18	Atendimento ao Parecer da Procuradoria Geral do Município	153v

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#)

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Determinação de pesquisa de preços	57
02	Laudo Técnico de Avaliação expedido pela SMO	65 a 67
03	Resumo das propostas de preços em planilha	71
04	Relatório de pesquisa de preço	72 a 74
05	Laudos de Avaliação de Imóvel de imobiliárias ou pessoas com registro no CRECI	152v

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei no 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100
Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**
Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Documentos do Imóvel, Certidões e Declarações enviadas pelo Locador do Imóvel	07 a 13; 60; 79 a 86
02	Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa.	87 a 90
03	Minuta do Contrato aprovada pela Procuradoria Geral do Município;	91 a 95
04	Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município	98 a 108v
05	Autorização para abertura de Inexigibilidade de licitação	155

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Declaração de disponibilidade orçamentária	55 e 56
02	Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo: 65.02.002.001.0010.0301.0002.2009/3.3.90.36.15/01310 – SMS – Nota de Reserva n. 1621/2026	77

VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL;

Para a razão da escolha do IMÓVEL foram observadas a singularidade comprovada através dos documentos encartados nos autos, apresentado preços compatíveis com o mercado. Além de fornecer preços compatíveis com a realidade do mercado, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

A justificativa de preço teve como critério os laudos de avaliação expedidos pelas imobiliárias e Laudo Técnico de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado a empresa locadora do imóvel.

O item será adjudicado a empresa detentora do imóvel, considerando que o valor reservado de **R\$ 21.841,40** é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente.

VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do **INCISO V, ARTIGO 74**, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para abrigar o PSF Estrela D'Alva junto ao locador IRENE BRESSIANE URBANO inscrito no CPF: 367.733.318-03,

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 segue para que o Sr. Secretário Municipal de Saúde determine a publicação desta Inexigibilidade de Licitação.

Sumaré, 14/08/2026

MUNICÍPIO DE SUMARÉ AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 036/2026

Licitação nº 060/2026

Objeto: Registro de preço para a aquisição de materiais de pintura.

Tipo: Menor preço por item

Data de abertura e início dos trabalhos: 04/09/2026 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) ou através da plataforma BBMNET, a partir de 21 de agosto 2026.

Sumaré, 14 de agosto de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral

Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30098/2026

Objeto: Chamamento Público para prospecção do mercado imobiliário de Sumaré/SP, com objetivo de viabilizar possível futura locação de imóvel em modalidade built to suit para abrigar o Hospital Municipal de Sumaré.

Data de abertura e início dos trabalhos: 18/09/2026 às 09:00 horas

Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) ou através do e-mail: licitacao@sumare.sp.gov.br, a partir de 18 de agosto de 2026.

Sumaré, 14 de agosto de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 128 / 2026

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Aos cuidados do Senhor Secretário Municipal

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Ref. Processo DLC nº: 19904 / 2026 – Requisição nº: 2202/2026

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação n. 19904 / 2026, que teve início através da Requisição n. 2202/2026, emitida em 14/05/2026 e tem por objeto a **Contratação de espaço institucional composto por 02 (dois) módulos integrados de estandes, totalizando área aproximada de 24m², localizado na Rua C (principal), estande nº 761, para participação institucional conjunta da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Sumaré na Feira do Empreendedor - FE26, organizada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- Documento de Formalização de Demanda – em fls. n. 01 e 02, atualizado em fls. n. 44 a 46;
- Justificativa de Inexigibilidade de licitação, - em fls. n. 03 e 04, atualizado em fls. n.47 a ;
- Despacho GS/SME/PMS, - em fls. n. 05 e 06;
- Termo de Referência, – em fls. n. 07 a 14;
- Documentação da Feira do Empreendedor e Proposta Comercial, - em fls. n. 17 a 42;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP – em fls. n. 49 a 52;
- Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n. 53;
- Certificação de Utilização de Termo de Referência Padronizado, - em fls. n. 54 a 55;
- Termo de Referência Padronizado e seus anexos, - em fls. n. 56 a 75;
- Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n. 76 a 77;
- Declaração de Disponibilidade Financeira/Orçamentária, - em fls. n. 78 a 79;
- Justificativa de não utilização de meios eletrônicos para não utilização do catálogo eletrônico– em fls. n. 80 a 81;
- Justificativa para não utilizar o sistema de registro de preços – em fls. n. 82 a 83;
- Requisição ao Compras n. 2202/2026 – em fls. n. 84 a 85;
- Publicação PCA 2026, - em fls. n. 88-B;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

16. Resumo das propostas de preços em planilha n. 116/2026, – em fls. n. 90, apresentando a seguinte classificação:

Item	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SAO PAULO	R\$ 39.380,00	R\$ 39.380,00

17. Relatório de Pesquisa de Preços – em fls. n. 91 a 94;

18. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

420 / 02.014.001/ 0019.0573.0005.2017/ 3.3.3.90.39.99 / 01110, no valor de R\$ 29.870,12,

Reservado através da Nota de Reserva n. 1944/2026 – em Fls. n. 97;

319 / 02.007.001/ 0012.0365.0003.2027/ 3.3.3.90.39.99 / 01210, no valor de R\$ 9.509,88,

Reservado através da Nota de Reserva n. 1945/2026 – em Fls. n. 98;

19. Autorização para Abertura de Inexigibilidade de Licitação, - em fls. n. 100;

20. Autorização para Publicação Junto aos órgãos oficiais, - em fls. n. 101;

21. Publicação junto ao PNCP, - em fls. n. 102 e 103;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

22. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SAO PAULO para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 104 a 133;

23. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SAO PAULO, inscrita no CNPJ n. 43.728.245/0004-95, sem apresentar impedimentos em sua habilitação, - em fls. 134 a 136;

24. Minuta de Contrato, - em fls. n. 137 a 143;

25. Certificação de Utilização de Minuta de Contrato Padronizado, - em fls. n. 144;

26. Orientação Normativa nº 003/2024/PGM, - em fls. n. 145;

27. Termo de Juntada de documentos, - em fls. n. 146;

28. Encaminhamento do processo para Autorização da Inexigibilidade, - em fls. n. 147;

29. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. Para a razão da escolha do fornecedor foi observada a declaração de exclusividade emitida pelo SEBRAE (SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SAO PAULO) informando que é a única entidade responsável pela realização e promoção da Feira do Empreendedor 2026 no Estado de São Paulo em Fls. n. ° 127 a 129, tendo a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SAO PAULO, inscrita no CNPJ n. 43.728.245/0004-95, apresentado preços compatíveis com os praticados em contratos com outros municípios
2. A empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista.

30. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1.
1. A justificativa de preço teve como critério os preços praticados em contratações de objetos similares, tomando por base a natureza do serviço prestado.

2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado ao fornecedor detentor da exclusividade e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.
3. O objeto será adjudicado a empresa Detentora da Exclusividade, considerando que o valor reservado de R\$ 39.380,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

31. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

2.
1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO I, do ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Contratação de espaço institucional composto por 02 (dois) módulos integrados de estandes, totalizando área aproximada de 24m², localizado na Rua C (principal), estande nº 761, para participação institucional conjunta da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Sumaré na Feira do Empreendedor - FE26, organizada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, junto à empresa: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SAO PAULO, inscrita no CNPJ n. 43.728.245/0004-95, no valor estimado total de R\$ 39.380,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 14 / 08 / 2026.

LUCAS GOMES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 13.289, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o Termo de Cooperação mútua que celebram entre si o Município de Sumaré e a Editora e Distribuidora Educacional S.A.;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29.662/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber, em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **Editora e Distribuidora Educacional S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 38.733.648/0001-40, com sede na Rua dos Guajaras, nº 591, andar 4, sala 3 - Lourdes/Belo Horizonte/MG - CEP: 30180-101, mantenedora da Faculdade Anhanguera de Campinas, instituição de ensino superior, os bens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER A FIT 1250 SEM FIO – BIVOLT - SCHUSTER	R\$ 868,76	R\$ 4.343,80
TOTAL			R\$ 4.343,80

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 10930, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Secretaria Municipal de Saúde**, à qual caberá a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - O órgão competente da Municipalidade fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de agosto de 2026, no Paço Municipal, e em 14 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.290, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 13.274, de 10 de agosto de 2026, que declara utilidade pública, para instituição de Servidão Administrativa (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados - **PMS nº 492/18** e **PMS nº 15.298/20**.

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Municipal nº 13.274, de 10 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da **matrícula nº 198.683** do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: Gleba 2 – com área de 1.047,32 m², que assim se descreve:

Inicia-se no ponto 01, com coordenadas E = 276.809,2250 e N = 7.473.012,8736, daí segue em linha reta numa extensão de 10,97m num azimute de 226º37’52” até encontrar o ponto 02, com coordenadas E = 276.801,2494 e N = 7.473.005,3396, daí segue em linha reta numa extensão de 2,92m num azimute de 226º37’52” até

*encontrar o ponto 03, com coordenadas E = 276.799,1212 e N = 7.473.003,3293, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 1,00m num azimute de 310º06’00” até encontrar o ponto 04, com coordenadas E = 276.798,3513 e N = 7.473.003,9776, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 83,02m num azimute de 213º34’08” até encontrar o ponto 05, com coordenadas E = 276.752,4424 e N = 7.472.934,7974, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 1,00m num azimute de 309º06’51” até encontrar o ponto 06, com coordenadas E = 276.751,6628 e N = 7.472.935,4312, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 40,05m num azimute de 224º39’35” até encontrar o ponto 07, com coordenadas E = 276.723,5108 e N = 7.472.906,9427, confrontando do ponto 01 ao ponto 08 com Chácara Santa Helena (matrícula nº 198.683), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 6,05m num azimute de 322º16’47” até encontrar o ponto 08, com coordenadas E = 276.719,8073 e N = 7.472.911,7310, confrontando do ponto 07 ao ponto 08 com o imóvel Chácara São Francisco (matrícula nº 146), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 38,66m num azimute de 44º39’35” até encontrar o ponto 09, com coordenadas E = 276.746,9856 e N = 7.472.939,2342, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 1,00m num azimute de 309º06’51” até encontrar o ponto 10, com coordenadas E = 276.746,2061 e N = 7.472.939,8680, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 83,16m num azimute de 33º34’08” até encontrar o ponto 11, com coordenadas E = 276.792,1919 e N = 7.473.009,1643, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 1,00m num azimute de 310º06’00” até encontrar o ponto 12, com coordenadas E = 276.791,4220 e N = 7.473.009,8126, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 4,07m num azimute de 46º37’52” até encontrar o ponto 13, com coordenadas E = 276.794,3824 e N = 7.473.012,6091, daí segue em linha reta numa extensão de 11,30m num azimute de 46º37’52” até encontrar o ponto 14, com coordenadas E = 276.802,6029 e N = 7.473.020,3744, confrontando do ponto 08 ao ponto 14 com Chácara Santa Helena (matrícula nº 198.683), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 10,00m num azimute de 138º33’36” até encontrar o ponto 01, ponto este início desta descrição, confrontando neste trecho com a Rodovia Anhanguera. A descrição acima compreende uma área superficial de 1.047,32m² e um perímetro de 294,27m”, cuja desvalorização da gleba implica no valor de **R\$ 70.305,60 (setenta mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos).**”*

Art. 2º - Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições citadas no Decreto Municipal nº 13.274/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 14 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de agosto de 2026, no Paço Municipal, e em 14 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.291, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 13.275, de 10 de agosto de 2026, que declara utilidade pública, para instituição de Servidão Administrativa (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados - **PMS nº 492/18** e **PMS nº 15.305/20**.

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Municipal nº 13.275, de 10 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 146 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: faixa da Gleba – Chácara São Francisco – com área de 780,31 m², que assim se descreve:

Inicia-se no ponto 01, com coordenadas E = 276.723,5108 e N = 7.472.906,9427, daí segue em linha reta numa extensão de 21,29m num azimute de 224°39'35" até encontrar o ponto 02, com coordenadas E = 276.708,5456 e N = 7.472.891,7985, daí segue em linha reta numa extensão de 80,54m num azimute de 224°39'35" até encontrar o ponto 03, com coordenadas E = 276.651,9306 e N = 7.472.834,5069, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 28,79m num azimute de 245°16'25" até encontrar o ponto 04, com coordenadas E = 276.625,7788 e N = 7.472.822,4637, confrontando do ponto 01 até o ponto 04 com o imóvel Chácara São Francisco. (matrícula nº 146), daí segue em linha reta numa extensão de 0,80m num azimute de 348°47'20" até encontrar o ponto 05, com coordenadas E = 276.625,6218 e N = 7.472.823,2557, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 5,25m num azimute de 327°57'42" até encontrar o ponto 06, com coordenadas E = 276.622,8327 e N = 7.472.827,7126, confrontando do ponto 04 ao ponto 06 com o Sherwin Willians do Brasil Industria e Comércio Ltda. (matrícula nº 16.518), daí deflete a direita em linha reta numa extensão de 28,18m num azimute de 65°16'25" até encontrar o ponto 07, com coordenadas E = 276.648,4298 e N = 7.472.839,5003, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 79,45m num azimute de 44°39'35" até encontrar o ponto 08, com coordenadas E = 276.704,2778 e N = 7.472.896,0159, daí segue em linha reta numa extensão de 22,09m num azimute de 44°39'35" até encontrar o ponto 09, com coordenadas E = 276.719,8073 e N = 7.472.911,7310, confrontando do ponto 07 até o ponto 09 com o imóvel Chácara São Francisco (matrícula nº 146), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 6,05m num azimute de 142°16'47" até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com a Chácara Santa Helena (matrícula nº 198.683). A descrição acima compreende uma área superficial de 780,31m² e um perímetro de 272,47m., cuja desvalorização da gleba implica no valor de R\$ 51.500,46 (cinquenta e um mil, quinhentos reais e quarenta e seis centavos).”

Art. 2º - Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições citadas no Decreto Municipal nº 13.275/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 14 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de agosto de 2026, no Paço Municipal, e em 14 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.292, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Inclui membros na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências. –

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei Municipal nº 4967/2010.

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025.

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 3491/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídas, como membros, **Neriane Giraldelel, portadora do RG nº 19.496.855-8 e Larissa Coelho de Moraes Monção, portadora do RG nº 47.581.423-X**, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo

Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de agosto de 2026, no Paço Municipal, e em 14 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1152, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

“Nomeia servidores públicos municipais para atuarem na condição de avaliador no procedimento de avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório na Administração Pública Municipal”.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no artigo 35, alínea “b”, da Lei Municipal 4.967, de 30 de abril de 2010

Considerando o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 12.838, de 22 de outubro de 2025;

Considerando a indicação dos servidores para atuarem como avaliadores pelas secretarias municipais que mencionada;

Considerando ainda os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.557/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem a atividade de avaliadores no procedimento de avaliação especial de desempenho, na forma prevista no artigo 6º do Decreto Municipal nº 12.838/25, os servidores públicos abaixo indicados que deverão se apresentar para a etapa de treinamento junto Comissão Coordenadora de Avaliação Permanente nas respectivas datas que menciona:

Data: 18/08/2026 (terça-feira) Horário: 13h às 17h			
LOCAL: SEDE DA GUARDA MUNICIPAL- Rua Ana de Lourdes Barboza Moranza, nº 30 - Parque Casarão- Sumaré			
matricula	Nome	cargo	Secretaria
900742	CARLOS ALBERTO EICHEMBERGUE	CHEFE DE SECAO FC DAE	SECRERETARIA M. ADMINISTRAÇÃO
900781	EDVALDO FANTINATTO	CHEFE DE SECAO FC DAE	SE CRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO
15855	FERNANDO DE ARRUDA	Motorista Municipal C	SECRETARIA MUNICIPAL de TECNOLOGIA INFORMACÃO
9313	LUIS VANDERLEI NIIMI	Analista de Sistemas de Informática	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA INFORMACÃO
15856	APARECIDO RAPHAEL FERREIRA	Auxiliar Administrativo	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
16588	NATALI SANTOS ROSA	Auxiliar de Recepcao	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E

			ORÇAMENTO
16018	SILVIA MENEGHEL	Contabilista	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
17552	VERA LUCIA DE FALCO	Tecnico Contabil	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
18471	ADRIANA PEREIRA DE MENEZES	Auxiliar Administrativo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
901871	EDSON APARECIDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE OP EM SANEAMENTO B DAE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
18046	MARCIA PINHEIRO DE MENEZES SILVA	Auxiliar Administrativo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
14617	MARIA NEIDIMAR SZWEC	Auxiliar Administrativo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

17150	VANESSA CRISTINA MENEGUETTI DA CRUZ	Arquivista Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
14997	KARLA MARIA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
8955	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	Recepcionista SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11815	ADRIANA ANTUNES VIEIRA BIONDO	Auxiliar de Consultório Dentário SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7967	ADRIANA OLIVEIRA SINGI WEGMULLER	Cirurgião Dentista SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17841	ALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar Administrativo	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17445	ALIAMAR GARCIA MESSIAS COSTA	Enfermeiro SMS B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17284	ANDREA MARQUES SILVA	Cirurgião Dentista SMS C	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17296	ANNA PAULA DIAS FERNANDES	Enfermeiro SMS B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16903	APARECIDA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS	Serviços Gerais B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7543	ARETUSA REGINA NOVELETO LOURENCO DA CUNHA	Operador de Equipamento de Comunicacao	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17987	BRUNA VEDOVELLO	Técnico de Enfermagem SMS C	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
15760	BRUNO REINA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17877	CARINE POMPEO DA SILVA	Enfermeiro SMS B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3602	CARLOS EDUARDO CUNHA	Psicólogo SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17254	CAROLINA LOPES	Enfermeiro SMS B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8526	CILEIDE CARDOSO MEDEIROS	Recepcionista SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17132	DANIELE POLVERI LOPES COSTA	Técnico de Enfermagem SMS C	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18493	DEBORA MILAO VIEIRA JUCHNIEVSKI	Serviços Gerais C	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13715	DEBORA SOARES ALVES	Enfermeiro SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14039	DELMA CRISTINA DA SILVA PERUCCI	Enfermeiro SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
15678	DENISE TORCE BARJA	Fiscal Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17571	DONIZETTI ANTONIO ROCHA	Tecnico Enfermagem do Trabalho	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11859	EBIA CRISTINA VIVIANI DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11575	EDILENI PEDRONI BAREL	Cirurgião Dentista SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7876	EDISON LUIZ DOS SANTOS	Motorista Municipal Classe Especial A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17405	ELAINE BEJAMIM	Auxiliar de Farmácia SMS C	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16490	JOSE NILSON DA FRANÇA	Auxiliar de Enfermagem SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
18102	LEANDRO ROSA DOS SANTOS	Auxiliar de recepção	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Data: 20/08/2026 (quinta-feira) Horário: 13h às 17h

LOCAL: SEDE DA GUARDA MUNICIPAL- Rua Ana de Lourdes Barboza Moranza, nº 30 - Parque Casarão- Sumaré

matricula	Nome	Cargo	Secretaria
18423	ANDRESSA POLETINI	Enfermeiro do Trabalho C	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
16221	ELAINE FATIMA NERES TEIXEIRA	Economista Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
15763	ELIANE JORGE RODRIGUES BEZERRA	Auxiliar de Controle de Receita Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
14657	FABIO RABELO FRANCA	Contabilista	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

14658	FABIO GONÇALVES DA COSTA	Fiscal Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
14505	ELAINE LOPES DE SOUZA PEREIRA	Enfermeiro SMS B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17820	ELIZABETH CAMPAGNOLI SANTOS	Técnico de Enfermagem SMS C	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9210	ELZA RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	Técnico de Enfermagem SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8818	FABIANA NEME PACHIONI PEREIRA	Cirurgião Dentista SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13382	FERNANDA PURCINO RAMOS NASCIMENTO	Enfermeiro SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17914	GISLEIDE DA SILVA FERREIRA	Auxiliar Administrativo	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17502	GISLENE CASTILHO CARNEIRO	Enfermeiro SMS C	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17543	GIZELHA SOARES ARRAIS GOMES	Auxiliar Administrativo	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17489	GLEICE APARECIDA DE LIMA FERNANDES	Recepcionista SMS B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17355	GUSTAVO ARAUJO DA SILVA	Fisioterapeuta SMS B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17945	HEULLER DIEGO LARA ANDRADE	Enfermeiro SMS B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13356	IRANI DA SILVA PEIXOTO	Enfermeiro SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14808	IRMA IZIDORO DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17565	ISABEL CRISTINA DEL ALAMO CUNHA	Auxiliar Administrativo	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18531	ISNARIA RODRIGUES MARTINS	Enfermeiro SMS B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8805	JOSE ANTONIO GUSSI	Assistente Social SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17983	JOSIANE BRITO DE LIMA	Enfermeiro SMS C	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14705	JOYCE DE FATIMA WELSH KLAVA	Farmacêutico SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11887	JUCILENE QUEIROZ DA SILVA BABLER	Auxiliar de Enfermagem SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18036	LAISE MARIANE SOUSA MOURA DOS SANTOS	Recepcionista SMS C	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17804	LAYLA COLOGNESI PEREIRA DA SILVA STUAN	Enfermeiro SMS B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7874	LENI DE OLIVEIRA MIRA	Auxiliar de Enfermagem SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14349	LIVIA BORGES CALDAS DE OLIVEIRA	Enfermeiro SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5978	LUCIANA RITA ALMEIDA ROLLO MAGUETAS	Cirurgião Dentista SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18710	LUCIANE INOCENCIO DO NASCIMENTO	Enfermeiro SMS C	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17866	LUCINEIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	Enfermeiro SMS C	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13360	MARGARIDA MARIA DA SILVA NAPOLITANO	Enfermeiro SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18111	MARINEUZA SILVA SOUSA MICHELINE	Enfermeiro SMS C	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14815	MARLUCIA DOS SANTOS GONCALVES VIEIRA	Agente Comunitário de Saúde SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8384	MAURA DE CASTRO BARROS	Médico SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13685	NIVALDO LUIS RODRIGUES	Médico Emergencista SMS B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17632	PAMELA CAMACHO PEREIRA	Recepcionista SMS C	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17121	PAULO ROGERIO BASILIO	Técnico de Enfermagem SMS C	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13365	ROBERTA FERNANDA PETOILHO	Enfermeiro SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13438	ROSELI MELO	Psicólogo SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17644	ROSEMARY SANTANA DE PROENCA	Enfermeiro SMS B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18694	SILVANA APARECIDA FERREIRA	Auxiliar de Recepção SMS C	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
15831	SIMONE CHOUTOCK CARDOSO	Auxiliar de Enfermagem SMS B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7785	SIMONE VIEGAS DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18031	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro SMS B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17897	SOLANGE REGINA VICENTE	Serviços Gerais C	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13854	TEREZINHA LEOPOLDINA MARIANO DE CAMPOS	Recepcionista SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18757	THAIS DA SILVA GOMES	Recepcionista SMS C	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
901816	VALDECI APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL B DAE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14116	VANA PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14954	VERA LUCIA CARDOSO FABIANO	Agente Comunitário de Saúde SMS A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - Para efeito do benefício previsto no artigo 6º, § 5º, do Decreto Municipal nº 12.838/25, concedido aos servidores nomeados na condição de avaliador, fica estabelecido o marco inicial a data da publicação da presente portaria.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1153, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Revoga a portaria nº 1299 de 17 de março de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a partir desta data, a portaria nº 1299 de 17 de março de 2025 que, designou a servidora, **LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO**, portadora do RG. nº 47.581.423-X, para exercer temporariamente a função de confiança de livre nomeação e exoneração de **Função Gratificada de Superintendente Previdenciário da SUMPREV – Referência FGFAPS-01**, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1154, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Revoga a portaria nº 1561 de 14 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir desta data, a portaria nº 1561 de 14 de maio de 2025 que, designou o servidor, **RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**, portador do RG. nº 28.417.255, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**, REF. **C-10** subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1155, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **RODRIGO MICHEL DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.417.255, matrícula 21060, titular, do cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, REF. **PMS46**, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da Função Gratificada de **SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIO** da **SUMPREV – referência FGFAPS -01**.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporado aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1156, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Portaria nº 638 de 30 de maio de 2022, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de agosto de 2026, a **DESIGNAÇÃO** que especifica a Portaria nº 638, de 30 de maio de 2022, de **GRAZIELA CRISTINA CARNEIRO RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.064.472-5, para o exercício da Função Gratificada de **FG-01 GERENTE GERAL**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1157, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Portaria nº 2834 de 05 de setembro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de agosto de 2026, a **DESIGNAÇÃO** que especifica a Portaria nº 2834, de 05 de setembro de 2025, de **ELISANGELA DALLAQUA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.904.711-5, para o exercício da Função Gratificada de **FG-01 GERENTE GERAL**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1158, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor **MARCOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.834.445, matrícula 7500, titular, do cargo de **MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL DE SERVIÇO SAÚDE SMS, REF. SMS27**, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de **FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS**.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescido da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1159, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora **MARIA CATARINA RODRIGUES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.981.778-5, matrícula 15125, titular, do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS B, REF. SMS-31-PSF**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de **FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS**.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1160, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, **BENEDITO ROBERTO MARQUES**, portador do RG. nº 26.666.486-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, REF. C-07**, subordinado à Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PAT

**nos Bairros leva mais de 400 vagas
de emprego ao Jardim Nova Veneza
em Sumaré**

Acompanhe a notícia completa em nosso site



www.sumare.atende.net

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

PREFEITURA DE
SUMARÉ
DE TOCANTINS